



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br*

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO Nº 36/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**SÉRGIO ANTONIO CURTI**, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso LX, do art. 6º, art. 8º e respectivo §1º, cc o art. 71, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/21, decide pela regularidade do processo licitatório e consequente classificação da empresa **ANTONIO CARLOS BARCELOS**, CNPJ nº 43.144.622/0001-04, com proposta no valor global de **R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)** para a execução do objeto da presente dispensa de licitação e, uma vez que encerrada as fases de julgamento e habilitação e, ainda, não existindo recurso administrativo pendente de julgamento, encaminha os autos deste processo de dispensa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que este, se assim entender, adjudique e homologue o objeto licitado à empresa **ANTONIO CARLOS BARCELOS**.

Cândido Rodrigues/SP, em 23 de julho de 2024.

**Sérgio Antonio Curti**  
**Agente de Contratação**